DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Convênios	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Turismo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.802, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 022 de 05 de Abril de 2021, oriundo do Projeto de Lei nº. 016, de 24 de Março de 2021.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA: 589
02 Poder Executivo
02.29.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2043 Assist. Fin. Ent. Filantrópicas Saúde
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RECURSO FEDERAL.....R$100.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante anulação parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Anulação Parcial das Seguintes dotações:

FICHA: 364
02 Poder Executivo
02.29.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2044 Manutenção da Atenção Básica a Saúde
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO FEDERAL.....R$100.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do Mês de Abril de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicado por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 179/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica a partir desta data, NOMEADO para exercer as funções do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL o senhor Victor Marques Meira, portador da cédula de identidade RG n° 49.084.616-6 SSP/SP e do CPF nº 420.564.028-58, referência "SUBSÍDIO".

PORTARIA Nº 180/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica a partir desta data, EXONERADA à pedido, a servidora Paula Aparecida Gonçalves Catarino, portadora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

do RG nº 33.722.639-8-SSP/SP e do CPF n° 361.790.018-63, do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Gerais.

PORTARIA Nº 181/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias em gozo, à servidora Patrícia Ruiz de Andrade Campos, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, referente ao período aquisitivo de 05/02/2019 a 04/02/2020, para serem gozadas a partir do dia 05 de abril fluente.

- Fica ainda, concedido 10 (dez) dias de Férias em pecúnia, à servidora Thais Artilha Tavares Egydio, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/03/2018 a 13/03/2019, para serem pagas juntamente com a folha de pagamento de março/2021.

PORTARIA Nº 182/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica, a partir desta data, DESIGNADA para exercer as funções do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referência "C", a servidora Maria Cristina Cassanti, portadora do RG n. 19.873.686-1 e do CPF n. 089.080.578-46, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais.

Atos Administrativos

Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2.021 de 18 de janeiro de 2.021, com a finalidade de repasse de recursos financeiros em caráter emergencial ao Hospital Maria do Valle Pereira de Tabapuã, CNES nº. 2084074 para custeio e disponibilização de profissionais na ala COVID-19 do Pronto Atendimento e viabilização de profissionais junto a Unidade Básica de Saúde Municipal, visando ações de combate e controle da Pandemia do COVID-19, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.981.476/0001-07, com amparo na Lei Municipal nº. 2784/2021, alterada pela nº. 2801/2021. Fica alterada a cláusula 2.1 do Convênio supracitado, devido reajuste de aproximadamente 40% (quarenta por cento), passando o valor total de R$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais), para R$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), em virtude da implementação do custeio para pagamento de honorários médicos, equipamentos, medicamentos e insumos hospitalares, retroativo a 01 de março de 2.021, devido a demora e não liberação de vagas de enfermaria e UTI na referência para clientes suspeitos confirmados pela COVID-19, que permanecem no Hospital Maria do Valle Pereira. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original. Data da Assinatura: 29/03/2021.

Tabapuã(SP), aos 06 dias do mês de Abril de 2.021

SILVIO CESAR SARTORELLO

PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Conselhos Municipais | **Conselho Municipal de Turismo**

Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã

Resolução nº 01/2021

31/03/2021

O COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã - SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.651/2018, de agosto de 2018.

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 04 do mês de fevereiro do ano de 2021, onde ficou decido o preenchimento/substituição das vagas do setor privado e do setor público:

Considerando os parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 1º da Lei 2.651/2018 de 08 de agosto de 2018;

Considerando o artigo 8º da Lei nº 2.651/2018, de 08 de agosto de 2018.

RESOLVE: Aprovar a presente Resolução nº 01/2021, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre "a substituição e nomeação dos novos representantes Titulares e Suplentes do Poder Público Municipal, bem como, das vagas oriundas da iniciativa privada com mandato de dois anos podendo ser reconduzidos, para comporem o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã - SP", na forma que segue:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã, conforme dispõe os parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 1º da Lei 2.651/2018, de 08 de agosto de 2018, a partir desta data, os membros abaixo relacionados em SUBSTITUIÇÃO, assim como, ficam reconduzidos por suas entidades para fazerem parte como membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã, os seguintes conselheiros listados abaixo:



Representantes do Poder Público:

A – Representantes do Turismo:

Titular: Valentim Figueiredo do Valle Pereira Junior - Reconduzido

Suplente: Carla Prado Silveira - Indicada

B – Representantes da Cultura:

Titular: Everson Recchi - Indicado

Suplente: Luiz Roberto Verza - Indicado

C – Representantes do Meio Ambiente:

Titular: José Aparecido Bortolossi - Reconduzido

Suplente: João Carlos Seron - Indicado

D – Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Elton Gustavo dos Santos - Reconduzido

Suplente: Piter Bruno Martins - Indicado

E – Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Não indicado.

Suplente: Não indicado.

Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã

Representantes da Iniciativa Privada:

F – Representantes dos Meios de Hospedagem:

Titular: Patrícia Carla Alves - Reconduzida

Suplente: Maria Aparecida Botte Piscilan - Reconduzida

G – Representantes de Restaurantes:

Titular: Rosangela Perpetua Marin da Silveira Girotto - Reconduzida

Suplente: Pedro Marcio Girotto – Reconduzido

H – Representantes de Bares Diferenciados:

Titular: Lucas Andrade - Reconduzido

Suplente: Luiz Carlos Martins - Reconduzido

I – Representantes de Turismólogos:

Titular: Moniely Quissada Bazam - Reconduzida

Suplente: Edite de Souza Luiz - Reconduzido

J – Representantes da Associação Comercial:

Titular: Valderes de Andrade Diegues - Reconduzida

Suplente: Junior Oliveira - Indicado

K – Representante do Turismo Rural:

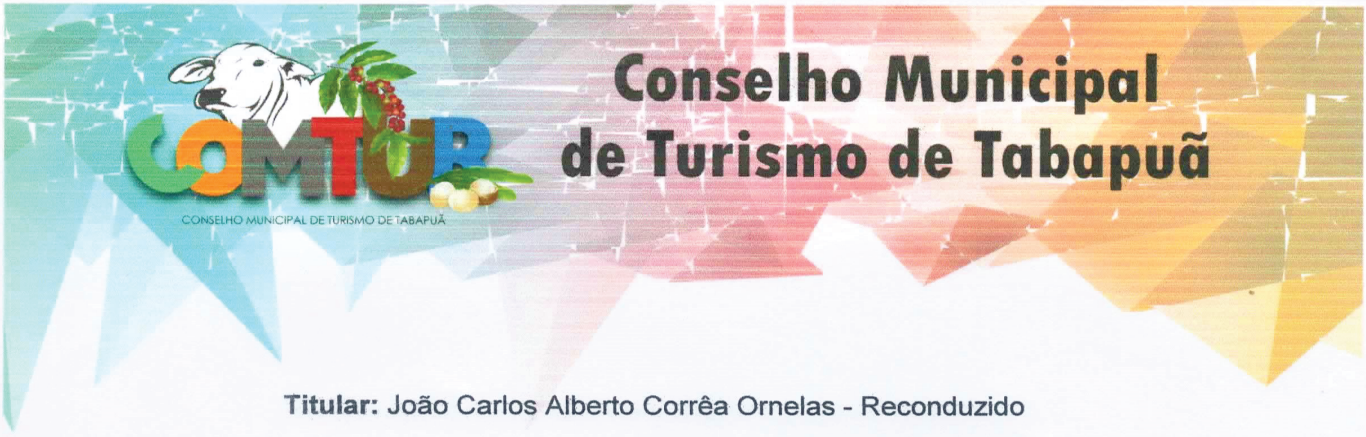

Titular: João Carlos Alberto Corrêa Ornelas - Reconduzido

Suplente: Izabel Cristina de Toledo Zaccarelli – Reconduzida

L – Representantes do Centro de Eventos e Treinamentos Equestres:

Titular: Nilson José de Souza - Reconduzido

Suplente: Nicholas Krauniski Malerba

M – Representantes dos Proprietários de Postos de Combustíveis:

Titular: Rodrigo Rangel Perez – Reconduzido

Suplente: Não indicado

N – Representantes de Artesãos:

Titular: Aparecida de Fátima Spinolla de Mello - Reconduzida

Suplente: Angélica Cabrera da Silva Villa - Reconduzida

O – Representantes da Bacia Hidrográfica do Turvo:

Titular: Milton Carlos de Toledo - Reconduzido

Suplente: Wilson Paes Chaves

Artigo 2º - Os demais membros titulares e suplentes permanecem como tal em virtude de seus mandatos não ter expirado;

Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã

Artigo 3º - Os membros deste Conselho ficam empossados pela presente Resolução, e vigorará até o dia 01 de abril de 2.023;

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2.020.

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã/SP, ao trigésimo primeiro dia do mês de março de 2.021.

João Carlos Alberto Corrêa Ornelas

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Elton Gustavo dos Santos

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo